



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
28/05/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 152/2026 de 28/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|-----------------------------|---|------------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | |
| 08.004.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO | |
| 08.004.16.482.0043.2.279. | Manutenção de Habitação e Interesse Social | |
| 603 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 604 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 2.000,00 |
| Total Suplementação: | | 12.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | |
|---------------------------|---|------------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | |
| 08.004.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO | |
| 08.004.16.482.0043.2.279. | Manutenção de Habitação e Interesse Social | |
| 608 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 10.000,00 |
| 609 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.000,00 |
| Total Redução: | | 12.000,00 |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
28/05/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 28 de maio de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 153/2026 de 28 de maio de 2026

SÚMULA: Institui a Política Municipal de Governo Digital no Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Administração Pública Municipal às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a gestão pública municipal, tornando os serviços mais eficientes, transparentes e acessíveis à população de Jardim Alegre;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei do Governo Digital), que estabelece princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital no âmbito da administração pública federal, estadual e municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a necessidade de tratamento adequado dos dados dos municípios;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), que estabelece os mecanismos que garantem o direito à informação;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência da administração pública, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a importância da transformação digital como instrumento de redução de custos, eliminação de burocracia e melhoria na prestação dos serviços públicos municipais;

DECRETA:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87

ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. Objeto e Âmbito de Aplicação

Este Decreto institui a Política Municipal de Governo Digital de Jardim Alegre, estabelecendo princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos para a transformação digital dos serviços e da gestão pública municipal.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2. Princípios

A Política Municipal de Governo Digital de Jardim Alegre reger-se-á pelos seguintes princípios:

- I. Digitalização prioritária dos serviços públicos municipais, com foco na melhoria da experiência do usuário;
- II. Transparência ativa e acesso à informação pública;
- III. Proteção de dados pessoais dos munícipes, em conformidade com a lgpd;
- IV. Interoperabilidade entre sistemas e bases de dados da administração municipal;
- V. Inclusão digital, garantindo o acesso equitativo aos serviços digitais;
- VI. Eficiência administrativa e redução da burocracia;
- VII. Segurança da informação e dos sistemas municipais;
- VIII. Participação cidadã e controle social;
- IX. Sustentabilidade ambiental por meio da redução do uso de papel e recursos físicos;
- X. Inovação contínua e adoção de boas práticas de gestão pública.

Art. 3. Definições

Para os fins deste Decreto, considera-se:

- I. Governo Digital: uso de tecnologias digitais pela administração pública para transformar a prestação de serviços, melhorar processos internos e aumentar a participação cidadã;
- II. Serviço Digital: serviço público disponibilizado por meios eletrônicos, incluindo plataformas web, aplicativos e canais digitais de atendimento;
- III. Interoperabilidade: capacidade de diferentes sistemas e organizações de trabalharem em conjunto, compartilhando informações e processos de forma integrada;
- IV. Assinatura Eletrônica: conjunto de dados em formato eletrônico que identificam o signatário e indicam sua aprovação à informação assinada, nos termos da Lei nº 14.063/2020;
- V. Processo Eletrônico: conjunto de documentos e atos processuais organizados em meio digital;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87

ESTADO DO PARANÁ

- VI. Identidade Digital: credencial eletrônica que permite ao cidadão acessar serviços públicos municipais de forma segura e autenticada.

CAPÍTULO II – OBJETIVOS

Art. 4. Objetivos Gerais

São objetivos da Política Municipal de Governo Digital:

- I. Universalizar o acesso aos serviços públicos municipais por meios digitais, reduzindo deslocamentos e filas presenciais;
- II. Implementar o processo administrativo eletrônico em todos os órgãos municipais;
- III. Criar e manter o portal de serviços digitais do município de Jardim Alegre;
- IV. Integrar sistemas e bases de dados dos órgãos municipais, eliminando retrabalho e redundância;
- V. Ampliar a transparência pública e o acesso à informação por meios digitais;
- VI. Promover a participação eletrônica dos cidadãos na gestão pública municipal;
- VII. Capacitar os servidores públicos municipais em tecnologias digitais e inovação;
- VIII. Reduzir custos operacionais por meio da digitalização de processos;
- IX. Implementar a assinatura eletrônica em documentos e atos administrativos;
- X. Promover a inclusão digital para cidadãos em situação de vulnerabilidade.

CAPÍTULO III – GOVERNANÇA E ESTRUTURA

Art. 5. Comitê Municipal de Governo Digital

Fica criado o Comitê Municipal de Governo Digital – CMGD, órgão colegiado de caráter deliberativo, responsável pela coordenação, implementação e monitoramento da Política Municipal de Governo Digital.

§ 1º O CMGD será presidido pelo Secretário Municipal de Administração.

§ 2º O CMGD será integrado por um representante de cada Secretaria Municipal, designado por ato do Prefeito Municipal.

§ 3º O CMGD reunirá-se extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente.

Art. 6. Competências do CMGD

Compete ao Comitê Municipal de Governo Digital:

- I. Deliberar sobre as diretrizes, metas e prioridades da Política Municipal de Governo Digital;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87

ESTADO DO PARANÁ

- II. Aprovar o Plano Municipal de Governo Digital e suas revisões;
- III. Monitorar e avaliar a execução das ações e projetos de governo digital;
- IV. Propor medidas para a superação de obstáculos à transformação digital municipal;
- V. Promover a articulação com órgãos estaduais e federais para o aproveitamento de plataformas e recursos compartilhados;
- VI. Emitir orientações, resoluções e recomendações sobre governo digital no Município.

Art. 7. Unidade de Gestão de Tecnologia da Informação

A Secretaria Municipal de Administração, por meio de unidade responsável pela Tecnologia da Informação, exercerá a função de Secretaria Executiva do CMGD, competindo-lhe:

- I. coordenar operacionalmente a implementação das ações de governo digital;
- II. gerir a infraestrutura tecnológica da administração municipal;
- III. propor normas técnicas, padrões e arquiteturas de sistemas;
- IV. apoiar tecnicamente as demais secretarias na digitalização de seus serviços e processos;
- V. produzir relatórios periódicos de acompanhamento das metas de governo digital.

CAPÍTULO IV – SERVIÇOS DIGITAIS E ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Art. 8. Portal de Serviços Digitais

O Município de Jardim Alegre manterá um Portal de Serviços Digitais, ambiente virtual centralizado onde os cidadãos poderão acessar, solicitar e acompanhar os serviços públicos municipais.

§ 1º O Portal deverá conter o Catálogo de Serviços Municipais, com a descrição detalhada de cada serviço, seus requisitos, prazos e etapas.

§ 2º O Portal deverá ser acessível em conformidade com as diretrizes de acessibilidade digital, garantindo o acesso a pessoas com deficiência.

§ 3º Os serviços disponibilizados no Portal deverão observar padrões de segurança, usabilidade e proteção de dados pessoais.

Art. 9. Digitalização de Serviços

Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão digitalizar progressivamente seus serviços, observando as seguintes prioridades:

- I. serviços de maior demanda e impacto para a população;
- II. serviços que envolvam maior deslocamento do cidadão;
- III. serviços com maior volume de documentos físicos;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87

ESTADO DO PARANÁ

IV. serviços voltados a grupos em situação de vulnerabilidade.

Parágrafo único. A partir da publicação deste Decreto, cada Secretaria Municipal deverá apresentar plano de digitalização de seus serviços prioritários.

Art. 10. Atendimento Multicanal

O atendimento ao cidadão será disponibilizado por múltiplos canais, incluindo:

- I. Portal de serviços digitais do município;
- II. Aplicativo móvel oficial do município;
- III. Atendimento presencial nas unidades de atendimento ao cidadão;
- IV. Central telefônica de atendimento;
- V. Canais institucionais de comunicação digital, como e-mail e aplicativos de mensagens.

Parágrafo único. O atendimento presencial não poderá ser suprimido sem que o serviço digital correspondente esteja plenamente implementado e acessível a todos os cidadãos.

CAPÍTULO V – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Art. 11. Implementação do Processo Eletrônico

Os órgãos da Administração Municipal deverão adotar o processo administrativo eletrônico, garantindo a tramitação, arquivamento e acesso a documentos em meio digital.

§ 1º O processo eletrônico terá a mesma validade jurídica do processo físico, desde que assegurada a autenticidade, a integridade e a autoria dos documentos.

§ 2º Fica vedada a exigência de cópias físicas de documentos que já constem nos sistemas de informação do Município ou de outros órgãos públicos acessíveis por interoperabilidade.

§ 3º A Secretaria Municipal de Administração editará normas complementares sobre a gestão de documentos digitais e o processo eletrônico municipal.

Art. 12. Assinatura Eletrônica

Os documentos e atos administrativos municipais poderão ser assinados eletronicamente, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.063/2020**, observadas as seguintes modalidades:

- I. assinatura eletrônica simples, para documentos de baixo risco;
- II. assinatura eletrônica avançada, para documentos que exijam maior nível de segurança;
- III. assinatura eletrônica qualificada (certificação ICP-Brasil), para atos que a legislação exija.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87

ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO VI – INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E SEGURANÇA

Art. 13. Infraestrutura Digital Municipal

O Município investirá na modernização e ampliação de sua infraestrutura tecnológica, priorizando:

- I. Redes de comunicação de dados com capacidade, segurança e disponibilidade adequadas;
- II. Sistemas de armazenamento e processamento de dados, incluindo computação em nuvem;
- III. Conectividade nas unidades de atendimento ao público e prédios públicos municipais;
- IV. Sistemas de backup e recuperação de dados;
- V. Equipamentos e softwares atualizados nas unidades administrativas.

Art. 14. Política de Segurança da Informação

O Município adotará Política de Segurança da Informação, estabelecendo diretrizes, responsabilidades e procedimentos para proteger os sistemas, dados e infraestrutura tecnológica municipais.

§ 1º A Política de Segurança da Informação deverá ser revisada periodicamente, observando as melhores práticas e normas técnicas aplicáveis.

§ 2º Todos os servidores com acesso a sistemas e dados municipais deverão passar por treinamento em segurança da informação.

CAPÍTULO VII – INCLUSÃO E CAPACITAÇÃO DIGITAL

Art. 15. Inclusão Digital

O Município promoverá ações de inclusão digital voltadas a cidadãos em situação de vulnerabilidade, idosos, pessoas com deficiência e demais grupos com menor acesso a tecnologias digitais.

- I. Disponibilização de pontos de acesso à internet gratuitos em espaços públicos e unidades de atendimento ao cidadão;
- II. Cursos e oficinas de capacitação digital para cidadãos;
- III. Suporte presencial para acesso a serviços digitais nas unidades de atendimento.

Art. 16. Capacitação de Servidores

O Município promoverá, em caráter contínuo, a capacitação dos servidores públicos municipais em:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87

ESTADO DO PARANÁ

- I. Uso de ferramentas e sistemas digitais adotados pela administração municipal;
- II. Segurança da informação e proteção de dados pessoais;
- III. Inovação em gestão pública e metodologias ágeis;
- IV. Uso do processo eletrônico e assinatura digital.

CAPÍTULO VII – PLANO MUNICIPAL DE GOVERNO DIGITAL

Art. 17. Plano Municipal de Governo Digital

O Comitê Municipal de Governo Digital elaborará e aprovará o Plano Municipal de Governo Digital – PMGD partir da instalação do CMGD.

§ 1º O PMGD conterà, no mínimo:

- a) diagnóstico da situação atual da transformação digital no Município;
- b) metas, indicadores e prazos para a digitalização dos serviços e processos municipais;
- c) projetos e iniciativas prioritárias de governo digital;
- d) estimativa de recursos necessários e fontes de financiamento;
- e) estratégia de capacitação de servidores;
- f) estratégia de inclusão digital.

§ 2º O PMGD será revisado anualmente pelo CMGD.

§ 3º O PMGD e seus relatórios de acompanhamento serão publicados no Portal de Transparência Municipal.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão, suplementadas se necessário, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município.

Art. 19. Cooperação Institucional

O Município poderá celebrar convênios, acordos de cooperação e parcerias com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e privadas para o desenvolvimento e implementação de iniciativas de governo digital, incluindo o aproveitamento de plataformas tecnológicas compartilhadas.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87

ESTADO DO PARANÁ

Art. 20. Normas Complementares

A Secretaria Municipal de Administração expedirá normas complementares necessárias à implementação deste Decreto, especialmente sobre:

- I. Padrões técnicos para sistemas e plataformas digitais;
- II. Gestão de documentos e processos eletrônicos;
- III. Requisitos de acessibilidade dos serviços digitais;
- IV. Procedimentos de segurança da informação.

Art. 21. Vigência

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 28 de maio de 2026.

THIAGO SANTOS
HORT:07806562
966

Assinado de forma digital
por THIAGO SANTOS
HORT:07806562966
Dados: 2026.05.28
17:35:11 -03'00'

THIAGO SANTOS HORT
Secretário Municipal de Administração

MOISES
LNORTOVZ DOS
SANTOS:00380760
983

Assinado de forma digital
por MOISES LNORTOVZ DOS
SANTOS:00380760983
Dados: 2026.05.28 17:35:23
-03'00'

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

DESPACHO

REF.: Pregão 009/2026

I – Recebi hoje.

II – Com base no parecer técnico emitido pelo Departamento de Vigilância Sanitária, **INDEFIRO** as impugnações apresentadas pelas empresas **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA** e a **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, que solicita alteração do Edital, uma vez que os requisitos técnicos questionados se encontram devidamente justificados e mantêm-se necessários à correta execução do objeto licitado.

III – Sendo assim remeto ao setor de licitações, que seja dada continuidade ao processo licitatório.

V – Publique-se.

Jardim Alegre, 28/05/2026

Moises Lnortovz dos Santos

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I - TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 004/2024, oriundo do Processo Licitatório – Modalidade Tomada de Preços nº 14/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, e a empresa OLE PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.741.363/0001-87, com sede na Rua Fraga Mariana Leite Felix, nº 800, CEP 86.860-000, Jardim Alegre/PR, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu responsável legal, e, de outro lado, a empresa **OLE PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.97.09.287/0001-31, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A suspensão do contrato decorre da existência de processo em andamento junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, sob nº 619012/25, bem como de procedimento em trâmite perante o Ministério Público do Estado do Paraná, referente à Notícia de Fato nº MPPR-0059.25.002770-9, conforme solicitado pela Secretaria de Administração.

Considerando a necessidade de resguardar o interesse público, a legalidade administrativa e a segurança jurídica da Administração Municipal, entende-se necessária a suspensão da execução contratual até ulterior deliberação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a suspensão da execução do Contrato nº 004/2024, cujo objeto consiste na prestação de serviços de publicidade institucional, abrangendo, entre outros, criação e produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação e controle de campanhas publicitárias, mídias de rádio, confecção de folders, banners, faixas, cartazes, vídeos institucionais e demais elementos de divulgação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026

A presente suspensão fundamenta-se no artigo 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666/1993, bem como nos princípios da supremacia do interesse público, da legalidade e da autotutela administrativa.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUSPENSÃO

Fica suspensa a execução do Contrato nº 004/2024 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

Parágrafo primeiro. O prazo de suspensão poderá ser prorrogado, mediante justificativa formal da Administração, enquanto persistirem os motivos que ensejaram a suspensão, especialmente até a conclusão dos procedimentos em trâmite perante os órgãos de controle ou por ulterior deliberação administrativa, observados os princípios da legalidade, conveniência e oportunidade.

Parágrafo segundo. Durante o período de suspensão, ficam as partes desobrigadas do cumprimento das obrigações contratuais diretamente relacionadas à execução do objeto, sem prejuízo das demais disposições contratuais aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo deverá ser publicado na forma de extrato, na imprensa oficial do Município, nos prazos e termos da legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Jardim Alegre/PR, 12 de maio de 2026.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal

Fabia Valerio Pauliki
Representante Legal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026

TESTEMUNHAS:

Heriky Jhonatan da Silva Santo
CPF n. 119.986.979-16

João Lucas Nunes Clarimundo
CPF: 098.446.059-46



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87
ESTADO DO PARANÁ

CONVÊNIO Nº 001/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Jardim Alegre**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º **75.741.363/0001-87**, com sede à Rua Praça Mariana Leite Felix, 800, nesta cidade de Jardim Alegre – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Moisés Lnortovz dos Santos, portador da cédula de identidade RG n.º 60916977 PR e do CPF n.º 003.807.609-83, residente e domiciliado em Rua Dom Pedro II, 202, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ n.º 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF n.º 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 69.000,00 em três parcelas de R\$ R\$23.000,00 as quais deverão ser depositadas em conta corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87
ESTADO DO PARANÁ

- d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
- e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
- f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
- g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
- h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
- i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
- j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
- k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

- a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
- b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
- c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87
ESTADO DO PARANÁ

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 289, elemento de despesa - 3.3.72.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87
ESTADO DO PARANÁ

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Jardim Alegre – PR, 13 de maio de 2026

MOISES
LNORTOVZ DOS
SANTOS:003807
60983

Assinado de forma
digital por MOISES
LNORTOVZ DOS
SANTOS:00380760983
Dados: 2026.05.19
13:19:20 -03'00'

Prefeito Municipal

CONSORCIO
INTERGESTORES
PARANA
SAUDE:03273207
000128

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERGESTORES
PARANA SAUDE:03273207000128
Dados: 2026.05.20 11:32:55 -03'00'

**Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO**



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87
ESTADO DO PARANÁ

TESTEMUNHAS:

1 – Regiane Martins de Oliveira André

Secretária Municipal de Saúde de Jardim Alegre – PR

CPF: 051.027.389-09

REGIANE MARTINS DE OLIVEIRA
ANDRE:05102738909

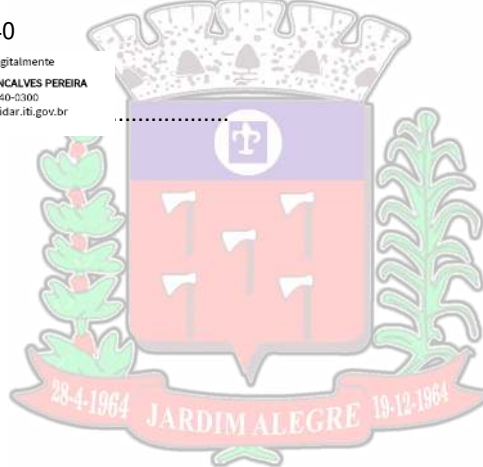
Assinado de forma digital por
REGIANE MARTINS DE OLIVEIRA
ANDRE:05102738909
Dados: 2026.05.19 13:55:46 -03'00'

2 – Roberta Arantes Gonçalves Pereira

Chefe da Divisão de Farmácia de Saúde Pública

CPF: 128.193.808-40

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTA ARANTES GONCALVES PEREIRA
Data: 19/05/2026 14:09:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1.00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-------------------|---------|---------------|
| | | | no Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 70.210.000,00 | 72.684.911,56 | 13.011.630,56 | 17,90 | 26.994.645,80 | 37,14 | 45.690.265,76 |
| RECEITAS CORRENTES | 70.150.000,00 | 70.904.762,96 | 12.106.561,63 | 17,07 | 23.567.613,87 | 33,24 | 47.337.149,09 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 7.773.365,00 | 7.773.365,00 | 2.178.448,57 | 28,02 | 3.054.467,92 | 39,29 | 4.718.897,08 |
| Impostos | 6.728.611,00 | 6.728.611,00 | 2.048.636,37 | 30,45 | 2.799.328,41 | 41,60 | 3.929.282,59 |
| Taxas | 1.044.754,00 | 1.044.754,00 | 129.812,20 | 12,43 | 255.139,51 | 24,42 | 789.614,49 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 1.458.000,00 | 1.458.000,00 | 277.867,82 | 19,06 | 474.835,38 | 32,57 | 983.164,62 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 4.147,22 | 0,00 | 7.967,29 | 0,00 | -7.967,29 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 1.458.000,00 | 1.458.000,00 | 273.720,60 | 18,77 | 466.868,09 | 32,02 | 991.131,91 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 945.908,00 | 947.941,07 | 467.048,24 | 49,27 | 918.099,25 | 96,85 | 29.841,82 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 610,24 | 0,00 | 1.818,24 | 0,00 | -1.818,24 |
| Valores Mobiliários | 905.908,00 | 907.941,07 | 454.317,63 | 50,04 | 891.077,32 | 98,14 | 16.863,75 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 40.000,00 | 40.000,00 | 12.120,37 | 30,30 | 25.203,69 | 63,01 | 14.796,31 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 200.000,00 | 200.000,00 | 10.396,83 | 5,20 | 27.721,44 | 13,86 | 172.278,56 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 200.000,00 | 200.000,00 | 6.008,10 | 3,00 | 13.998,45 | 7,00 | 186.001,55 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 963,28 | 0,00 | 963,28 | 0,00 | -963,28 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 3.425,45 | 0,00 | 12.759,71 | 0,00 | -12.759,71 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 59.737.727,00 | 60.490.456,89 | 9.171.369,70 | 15,16 | 19.090.994,41 | 31,56 | 41.399.462,48 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 31.565.020,00 | 31.765.020,00 | 4.291.571,65 | 13,51 | 9.554.509,92 | 30,08 | 22.210.510,08 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 17.672.707,00 | 18.225.436,89 | 3.149.717,00 | 17,28 | 5.900.053,99 | 32,37 | 12.325.382,90 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 10.500.000,00 | 10.500.000,00 | 1.730.081,05 | 16,48 | 3.636.430,50 | 34,63 | 6.863.569,50 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 35.000,00 | 35.000,00 | 1.430,47 | 4,09 | 1.495,47 | 4,27 | 33.504,53 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 1.430,47 | 0,00 | 1.495,47 | 0,00 | -1.495,47 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 60.000,00 | 1.780.148,60 | 905.068,93 | 50,84 | 3.427.031,93 | 192,51 | -1.646.883,33 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 60.000,00 | 1.780.148,60 | 905.068,93 | 50,84 | 3.427.031,93 | 192,51 | -1.646.883,33 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 206.508,93 | 0,00 | 232.374,93 | 0,00 | -232.374,93 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 60.000,00 | 1.780.148,60 | 698.560,00 | 39,24 | 3.194.657,00 | 179,46 | -1.414.508,40 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

| | | | | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|------|
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 70.210.000,00 | 72.684.911,56 | 13.011.630,56 | 17,90 | 26.994.645,80 | 37,14 | 45.690.265,76 | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 70.210.000,00 | 72.684.911,56 | 13.011.630,56 | 17,90 | 26.994.645,80 | 37,14 | 45.690.265,76 | |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 70.210.000,00 | 72.684.911,56 | 13.011.630,56 | 17,90 | 26.994.645,80 | 37,14 | 45.690.265,76 | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | 8.957.169,89 | - | - | 8.957.169,89 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | - | 8.957.169,89 | - | - | 1.672.500,34 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(c-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j) |
|---|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------------------|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 70.210.000,00 | 113.270.664,04 | 14.123.874,33 | 27.785.723,03 | 85.484.941,01 | 13.005.606,79 | 20.828.026,55 | 92.442.637,49 | 19.297.766,14 |
| DESPESAS CORRENTES | 64.975.453,84 | 70.891.333,53 | 11.872.183,96 | 23.687.424,50 | 47.203.909,03 | 11.540.780,32 | 19.085.565,25 | 51.805.768,28 | 18.446.843,31 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 36.106.822,54 | 36.027.493,57 | 5.550.866,78 | 10.837.708,48 | 25.189.785,09 | 5.550.866,78 | 10.835.800,59 | 25.191.692,98 | 10.464.358,71 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 338.024,00 | 338.024,00 | 0,00 | 277.000,00 | 61.024,00 | 40.216,60 | 84.254,46 | 253.769,54 | 84.254,46 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 28.530.607,30 | 34.525.815,96 | 6.321.317,18 | 12.572.716,02 | 21.953.099,94 | 5.949.696,94 | 8.165.510,20 | 26.360.305,76 | 7.898.230,14 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 28.530.607,30 | 34.525.815,96 | 6.321.317,18 | 12.572.716,02 | 21.953.099,94 | 5.949.696,94 | 8.165.510,20 | 26.360.305,76 | 7.898.230,14 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.890.087,78 | 42.034.872,13 | 2.251.690,37 | 4.098.298,53 | 37.936.573,60 | 1.464.826,47 | 1.742.461,30 | 40.292.410,83 | 850.922,83 |
| INVESTIMENTOS | 3.138.782,78 | 40.574.017,13 | 2.251.690,37 | 3.333.146,52 | 37.240.870,61 | 1.345.490,05 | 1.414.101,24 | 39.159.915,89 | 522.562,77 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.751.305,00 | 1.460.855,00 | 0,00 | 765.152,01 | 695.702,99 | 119.336,42 | 328.360,06 | 1.132.494,94 | 328.360,06 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 344.458,38 | 344.458,38 | 0,00 | 0,00 | 344.458,38 | 0,00 | 0,00 | 344.458,38 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 70.210.000,00 | 113.270.664,04 | 14.123.874,33 | 27.785.723,03 | 85.484.941,01 | 13.005.606,79 | 20.828.026,55 | 92.442.637,49 | 19.297.766,14 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 70.210.000,00 | 113.270.664,04 | 14.123.874,33 | 27.785.723,03 | 85.484.941,01 | 13.005.606,79 | 20.828.026,55 | 92.442.637,49 | 19.297.766,14 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 0,00 | - | - | 6.166.619,25 | - | 7.696.879,66 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 70.210.000,00 | 113.270.664,04 | 14.123.874,33 | 27.785.723,03 | - | 13.005.606,79 | 26.994.645,80 | - | 26.994.645,80 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, emitido em 28/mai/2026 às 13h e 56m.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LUCIANA ALVES FERREIRA FERNANDES

Controle Interno

VALDIVINO LEMES DOS SANTOS

Tesoureiro(a)

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

OSMAIR AGNALDO RODRIGUES

Contador



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

| Função/Subfunção | RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) | | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) |
|--|---|------------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|
| | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | No Período | Até o Período (b) | % (b/total b) | | No Período | Até o Período (d) | % (d/total d) | |
| | R\$ 1,00 | | | | | | | | | |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 70.210.000,00 | 113.270.664,04 | 14.123.874,33 | 27.785.723,03 | 100,00 | 85.484.941,01 | 13.005.606,79 | 20.828.026,55 | 100,00 | 92.442.637,49 |
| LEGISLATIVA | 3.800.000,00 | 3.800.000,00 | 509.825,69 | 1.003.061,52 | 3,61 | 2.796.938,48 | 516.136,43 | 956.386,84 | 4,59 | 2.843.613,16 |
| Ação Legislativa | 3.800.000,00 | 3.800.000,00 | 509.825,69 | 1.003.061,52 | 3,61 | 2.796.938,48 | 516.136,43 | 956.386,84 | 4,59 | 2.843.613,16 |
| JUDICIÁRIA | 1.014.491,00 | 724.041,00 | 63.660,90 | 229.741,72 | 0,83 | 494.299,28 | 72.402,89 | 215.152,72 | 1,03 | 508.888,28 |
| DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO | 1.014.491,00 | 724.041,00 | 63.660,90 | 229.741,72 | 0,83 | 494.299,28 | 72.402,89 | 215.152,72 | 1,03 | 508.888,28 |
| ADMINISTRAÇÃO | 9.202.294,54 | 9.817.462,26 | 1.559.146,78 | 4.055.386,64 | 14,60 | 5.762.075,62 | 1.537.609,70 | 2.727.773,93 | 13,10 | 7.089.688,33 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 318.197,00 | 318.197,00 | 16.287,42 | 44.102,04 | 0,16 | 274.094,96 | 17.748,82 | 41.909,94 | 0,20 | 276.287,06 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 7.277.878,54 | 7.674.046,26 | 1.358.258,08 | 3.444.390,19 | 12,40 | 4.229.656,07 | 1.272.421,85 | 2.238.540,98 | 10,75 | 5.435.505,28 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 1.120.344,00 | 1.339.344,00 | 107.768,74 | 407.291,12 | 1,47 | 932.052,88 | 166.745,25 | 298.645,74 | 1,43 | 1.040.698,26 |
| CONTROLE INTERNO | 240.983,00 | 240.983,00 | 31.402,27 | 72.915,74 | 0,26 | 168.067,26 | 34.588,12 | 65.482,09 | 0,31 | 175.500,91 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 244.892,00 | 244.892,00 | 45.430,27 | 86.687,55 | 0,31 | 158.204,45 | 46.105,66 | 83.195,18 | 0,40 | 161.696,82 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.903.209,60 | 6.968.920,20 | 740.007,92 | 1.394.160,46 | 5,02 | 5.574.759,74 | 677.831,98 | 1.183.929,05 | 5,68 | 5.784.991,15 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 554.645,00 | 593.763,12 | 62.313,87 | 163.265,62 | 0,59 | 430.497,50 | 70.835,29 | 112.326,44 | 0,54 | 481.436,68 |
| ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA | 318.252,00 | 390.959,01 | 75.707,80 | 125.600,60 | 0,45 | 265.358,41 | 75.707,80 | 125.600,60 | 0,60 | 265.358,41 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 772.000,00 | 2.290.263,95 | 18.952,99 | 68.575,55 | 0,25 | 2.221.688,40 | 25.892,23 | 46.653,83 | 0,22 | 2.243.610,12 |
| SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS | 2.952.392,60 | 3.693.934,12 | 583.033,26 | 1.036.718,69 | 3,73 | 2.657.215,43 | 505.396,66 | 899.348,18 | 4,32 | 2.794.585,94 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 204.570,20 | 405.159,78 | 1,46 | 994.840,22 | 204.570,20 | 405.159,78 | 1,95 | 994.840,22 |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 204.570,20 | 405.159,78 | 1,46 | 994.840,22 | 204.570,20 | 405.159,78 | 1,95 | 994.840,22 |
| SAÚDE | 16.637.669,70 | 19.864.324,30 | 3.004.656,80 | 5.716.556,02 | 20,57 | 14.147.768,28 | 3.062.106,20 | 5.356.283,12 | 25,72 | 14.508.041,18 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 218.665,00 | 218.665,00 | 29.371,16 | 62.228,79 | 0,22 | 156.436,21 | 29.992,00 | 58.124,33 | 0,28 | 160.540,67 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 8.261.758,50 | 11.223.413,10 | 1.498.939,83 | 3.019.054,62 | 10,87 | 8.204.358,48 | 1.537.685,38 | 2.778.206,24 | 13,34 | 8.445.206,86 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 7.108.295,20 | 7.048.295,20 | 1.290.517,24 | 2.314.732,38 | 8,33 | 4.733.562,82 | 1.310.579,01 | 2.221.200,74 | 10,66 | 4.827.094,46 |
| SUporte Profilático e Terapêutico | 276.400,00 | 296.400,00 | 42.642,71 | 77.819,10 | 0,28 | 218.580,90 | 41.463,26 | 60.278,56 | 0,29 | 236.121,44 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 466.411,00 | 771.411,00 | 110.433,32 | 174.735,83 | 0,63 | 596.675,17 | 109.789,13 | 172.820,93 | 0,83 | 598.590,07 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 306.140,00 | 306.140,00 | 32.752,54 | 67.985,30 | 0,24 | 238.154,70 | 32.597,42 | 65.652,32 | 0,32 | 240.487,68 |
| EDUCAÇÃO | 19.086.481,05 | 20.559.015,63 | 3.688.191,02 | 6.525.217,26 | 23,48 | 14.033.798,37 | 2.861.190,87 | 4.474.796,02 | 21,48 | 16.084.219,61 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.320.021,00 | 1.320.021,00 | 207.887,49 | 364.664,12 | 1,31 | 955.356,88 | 207.460,05 | 364.236,68 | 1,75 | 955.784,32 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 987.337,00 | 987.337,00 | 247.498,10 | 362.590,67 | 1,30 | 624.746,33 | 263.615,91 | 312.318,15 | 1,50 | 675.018,85 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 7.534.821,75 | 8.591.800,74 | 2.257.488,99 | 3.539.733,43 | 12,74 | 5.052.067,31 | 1.136.348,86 | 1.930.086,16 | 9,27 | 6.661.714,58 |
| ENSINO SUPERIOR | 130.151,30 | 141.925,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 141.925,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 141.925,36 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.473.437,00 | 3.862.901,16 | 551.151,26 | 927.964,37 | 3,34 | 2.934.936,79 | 425.507,77 | 802.320,88 | 3,85 | 3.060.580,28 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 1.103.987,00 | 1.103.987,00 | 154.205,75 | 297.313,73 | 1,07 | 806.673,27 | 187.205,75 | 297.313,73 | 1,43 | 806.673,27 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 4.536.726,00 | 4.551.043,37 | 269.959,43 | 1.032.950,94 | 3,72 | 3.518.092,43 | 641.052,53 | 768.520,42 | 3,69 | 3.782.522,95 |
| CULTURA | 456.918,00 | 499.391,99 | 52.109,19 | 88.205,96 | 0,32 | 411.186,03 | 39.574,95 | 69.816,73 | 0,34 | 429.575,26 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 456.918,00 | 499.391,99 | 52.109,19 | 88.205,96 | 0,32 | 411.186,03 | 39.574,95 | 69.816,73 | 0,34 | 429.575,26 |
| URBANISMO | 3.743.481,23 | 33.318.353,57 | 1.391.093,11 | 2.338.692,86 | 8,42 | 30.979.660,71 | 1.196.384,10 | 1.354.977,79 | 6,51 | 31.963.355,78 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.015.203,23 | 30.090.075,57 | 1.252.489,85 | 1.796.069,06 | 6,46 | 28.294.006,51 | 997.765,92 | 1.048.432,04 | 5,03 | 29.041.643,53 |
| SERVIÇOS URBANOS | 2.728.278,00 | 3.228.278,00 | 138.603,26 | 542.623,80 | 1,95 | 2.685.654,20 | 198.618,18 | 306.565,75 | 1,47 | 2.921.712,25 |
| HABITAÇÃO | 61.206,00 | 241.206,00 | 12.265,10 | 20.344,50 | 0,07 | 220.861,50 | 12.265,10 | 20.344,50 | 0,10 | 220.861,50 |
| HABITAÇÃO URBANA | 61.206,00 | 241.206,00 | 12.265,10 | 20.344,50 | 0,07 | 220.861,50 | 12.265,10 | 20.344,50 | 0,10 | 220.861,50 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 1.368.907,30 | 1.906.750,14 | 372.100,15 | 940.495,69 | 3,38 | 966.254,45 | 308.714,93 | 490.693,25 | 2,36 | 1.416.056,89 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 1.368.907,30 | 1.906.750,14 | 372.100,15 | 940.495,69 | 3,38 | 966.254,45 | 308.714,93 | 490.693,25 | 2,36 | 1.416.056,89 |
| AGRICULTURA | 960.145,20 | 3.327.112,70 | 267.784,00 | 735.177,46 | 2,65 | 2.591.935,24 | 516.588,53 | 684.378,94 | 3,29 | 2.642.733,76 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 242.200,00 | 242.200,00 | 87.259,95 | 162.700,89 | 0,59 | 79.499,11 | 81.810,55 | 154.388,29 | 0,74 | 87.811,71 |
| ABASTECIMENTO | 50.000,00 | 129.698,20 | 4.955,60 | 89.841,37 | 0,32 | 39.856,83 | 27.759,29 | 89.841,37 | 0,43 | 39.856,83 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 376.986,30 | 2.701.246,67 | 122.567,55 | 407.341,30 | 1,47 | 2.293.905,37 | 389.236,23 | 400.509,98 | 1,92 | 2.300.736,69 |
| DEFESA AGROPECUÁRIA | 290.958,90 | 253.967,83 | 53.000,90 | 75.293,90 | 0,27 | 178.673,93 | 17.782,46 | 39.639,30 | 0,19 | 214.328,53 |
| INDÚSTRIA | 188.066,00 | 188.066,00 | -3.871,50 | 14.223,04 | 0,05 | 173.842,96 | 4.482,88 | 12.417,42 | 0,06 | 175.648,58 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 188.066,00 | 188.066,00 | -3.871,50 | 14.223,04 | 0,05 | 173.842,96 | 4.482,88 | 12.417,42 | 0,06 | 175.648,58 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 209.022,00 | 1.391.052,92 | 1.161.556,38 | 1.310.036,61 | 4,71 | 81.016,31 | 786.902,60 | 793.022,83 | 3,81 | 598.030,09 |
| PROMOÇÃO COMERCIAL | 7,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,00 |
| TURISMO | 209.015,00 | 1.391.045,92 | 1.161.556,38 | 1.310.036,61 | 4,71 | 81.009,31 | 786.902,60 | 793.022,83 | 3,81 | 598.023,09 |
| COMUNICAÇÕES | 186.800,00 | 186.800,00 | 5.617,25 | 11.110,36 | 0,04 | 175.689,64 | 5.617,25 | 11.110,36 | 0,05 | 175.689,64 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 186.800,00 | 186.800,00 | 5.617,25 | 11.110,36 | 0,04 | 175.689,64 | 5.617,25 | 11.110,36 | 0,05 | 175.689,64 |
| TRANSPORTE | 5.348.250,00 | 5.563.250,00 | 872.312,81 | 1.688.809,73 | 6,08 | 3.874.440,27 | 820.074,70 | 1.442.989,74 | 6,93 | 4.120.260,26 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 128.500,00 | 128.500,00 | 14.687,98 | 23.258,04 | 0,08 | 105.241,96 | 14.687,98 | 23.258,04 | 0,11 | 105.241,96 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 5.219.750,00 | 5.434.750,00 | 857.624,83 | 1.665.551,69 | 5,99 | 3.769.198,31 | 805.386,72 | 1.419.731,70 | 6,82 | 4.015.018,30 |
| DESPORTO E LAZER | 747.295,00 | 1.619.153,95 | 222.848,53 | 358.494,42 | 1,29 | 1.260.659,53 | 223.604,46 | 307.462,02 | 1,48 | 1.311.691,93 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 747.295,00 | 1.619.153,95 | 222.848,53 | 358.494,42 | 1,29 | 1.260.659,53 | 223.604,46 | 307.462,02 | 1,48 | 1.311.691,93 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 1.551.305,00 | 1.551.305,00 | 0,00 | 950.849,00 | 3,42 | 600.456,00 | 159.553,02 | 321.311,51 | 1,54 | 1.229.993,49 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 1.551.305,00 | 1.551.305,00 | 0,00 | 950.849,00 | 3,42 | 600.456,00 | 159.553,02 | 321.311,51 | 1,54 | 1.229.993,49 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 344.458,38 | 344.458,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 344.458,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 344.458,38 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA GERAL | 344.458,38 | 344.458,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 344.458,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 344.458,38 |
| TOTAL | 70.210.000,00 | 113.270.664,04 | 14.123.874,33 | 27.785.723,03 | 100,00 | 85.484.941,01 | 13.005.606,79 | 20.828.026,55 | 100,00 | 92.442.637,49 |

FONTE: Sistema FINEC Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, emido em 28/05/2026 em 14h e 26m.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

LUCIANA ALVES FERREIRA FERNANDES
Controle Interno

VALDIVINO LEMES DOS SANTOS
Tesoureiro(a)

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

OSMAIR AGNALDO RODRIGUES
Contador



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.025 A 4/2.026

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1.00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | Total Últ. 12 meses | Previsão Exerc. Atual |
|--|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|------------------------|--------------------------|
| | 5 / 2.025 | 6 / 2.025 | 7 / 2.025 | 8 / 2.025 | 9 / 2.025 | 10 / 2.025 | 11 / 2.025 | 12 / 2.025 | 1 / 2.026 | 2 / 2.026 | 3 / 2.026 | 4 / 2.026 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 6.894.054,61 | 6.388.037,29 | 6.879.317,46 | 6.995.314,16 | 6.583.323,19 | 6.262.888,59 | 6.385.996,46 | 8.997.525,61 | 6.662.130,65 | 6.502.889,84 | 5.772.438,59 | 7.735.204,75 | 82.059.121,20 | 84.732.373,54 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.380.915,26 | 497.099,30 | 573.235,93 | 566.336,27 | 617.516,42 | 536.729,66 | 594.302,04 | 819.496,70 | 369.489,18 | 506.530,17 | 565.048,33 | 1.613.400,24 | 8.640.099,50 | 7.773.365,00 |
| IPTU | 916.316,21 | 116.370,52 | 111.525,73 | 124.453,83 | 73.521,29 | 97.084,25 | 93.376,39 | 62.137,90 | 40.869,93 | 27.743,68 | 123.490,60 | 1.087.728,09 | 2.874.618,42 | 1.847.930,00 |
| ISS | 104.925,40 | 108.621,77 | 136.995,11 | 138.464,62 | 132.935,63 | 113.391,30 | 138.336,98 | 143.189,31 | 159.332,68 | 117.100,36 | 162.091,56 | 225.339,07 | 1.680.723,79 | 1.734.000,00 |
| ITBI | 121.730,48 | 50.556,06 | 66.950,81 | 43.334,58 | 37.654,10 | 63.407,10 | 96.880,18 | 217.313,88 | 37.916,38 | 41.499,46 | 63.693,35 | 75.382,54 | 916.318,92 | 1.200.000,00 |
| IRRF | 174.117,24 | 150.660,37 | 195.691,62 | 172.990,60 | 199.075,01 | 186.363,51 | 191.720,09 | 335.614,88 | 67.573,25 | 258.656,30 | 150.854,12 | 160.057,04 | 2.243.374,03 | 1.946.681,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 63.825,93 | 70.890,58 | 62.072,66 | 87.092,64 | 174.330,39 | 76.483,50 | 73.988,40 | 61.240,73 | 63.796,94 | 61.530,37 | 64.918,70 | 64.893,50 | 925.064,34 | 1.044.754,00 |
| Contribuições | 157.264,89 | 102.240,27 | 98.199,21 | 93.098,90 | 82.352,98 | 96.391,56 | 98.156,08 | 95.250,94 | 97.103,35 | 99.864,21 | 102.203,50 | 175.664,32 | 1.297.790,21 | 1.483.424,37 |
| Recicla | 208.114,45 | 191.718,33 | 231.336,09 | 209.486,95 | 195.178,36 | 221.512,13 | 196.260,60 | 233.038,31 | 233.066,44 | 217.984,57 | 247.123,10 | 219.925,14 | 2.604.744,47 | 1.013.788,56 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 201.400,73 | 186.225,06 | 225.549,94 | 203.961,62 | 190.100,18 | 214.751,40 | 189.932,73 | 226.335,36 | 225.678,64 | 211.081,05 | 240.302,60 | 214.015,03 | 2.529.334,34 | 973.788,56 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 6.713,72 | 5.493,27 | 5.786,15 | 5.525,33 | 5.078,18 | 6.760,73 | 6.327,87 | 6.702,95 | 7.387,80 | 6.903,52 | 6.820,50 | 5.910,11 | 75.410,13 | 40.000,00 |
| Recicla Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recicla Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recicla de Serviços | 19.435,88 | 9.715,29 | 10.312,36 | 9.811,25 | 17.937,20 | 20.804,03 | 43.686,65 | 13.379,59 | 12.180,96 | 5.143,65 | 4.833,95 | 5.562,88 | 172.803,69 | 239.242,00 |
| Transferências Correntes | 5.097.967,24 | 5.587.264,10 | 5.827.436,04 | 6.142.179,40 | 5.670.338,23 | 5.387.451,21 | 5.442.734,63 | 7.835.985,40 | 5.950.290,72 | 5.673.302,24 | 4.851.799,24 | 5.720.652,17 | 69.187.400,62 | 74.057.553,61 |
| Cota-Parte do FPM | 2.401.524,42 | 2.466.695,52 | 2.592.651,25 | 1.997.781,32 | 2.535.263,01 | 1.700.311,84 | 2.311.301,44 | 3.722.056,56 | 2.362.580,48 | 2.970.471,41 | 1.798.800,24 | 2.117.912,54 | 28.977.350,03 | 30.200.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.063.982,32 | 1.263.608,30 | 1.451.094,79 | 1.165.156,44 | 1.432.734,36 | 1.298.055,26 | 1.209.546,87 | 1.534.045,18 | 1.200.559,29 | 952.450,10 | 1.322.391,24 | 1.222.854,25 | 15.116.468,40 | 17.523.180,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 334.585,56 | 153.491,70 | 101.960,93 | 140.105,93 | 123.898,87 | 81.131,64 | 71.450,60 | 83.338,24 | 720.802,45 | 250.391,80 | 276.639,34 | 209.453,63 | 2.547.250,69 | 2.700.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 5.353,32 | 3.743,30 | 39.242,86 | 14.789,26 | 177.992,34 | 449.005,90 | 21.715,00 | 63.763,03 | 17.048,80 | 13.226,81 | 22.515,74 | 4.056,55 | 832.272,91 | 1.000.000,00 |
| Transferências LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências LC 61/1989 | 17.616,37 | 20.054,84 | 17.206,62 | 19.006,67 | 20.156,16 | 19.329,88 | 19.104,94 | 23.141,87 | 15.767,66 | 16.546,51 | 16.379,45 | 14.408,73 | 218.719,70 | 240.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 756.644,60 | 804.757,93 | 768.780,27 | 715.873,79 | 701.850,31 | 915.605,98 | 809.069,36 | 1.019.429,55 | 1.112.304,48 | 826.826,39 | 805.630,69 | 924.450,36 | 10.161.223,71 | 10.510.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 518.260,65 | 874.912,51 | 856.479,32 | 2.089.465,99 | 678.653,18 | 924.010,71 | 1.000.546,42 | 1.390.210,97 | 521.227,56 | 643.389,22 | 609.442,54 | 1.227.516,11 | 11.334.115,18 | 11.884.373,61 |
| Outras Receitas Correntes | 30.356,89 | 0,00 | 138.797,83 | -25.598,61 | 0,00 | 0,00 | 10.856,46 | 374,67 | 0,00 | 65,00 | 1.430,47 | 0,00 | 156.282,71 | 165.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 767.442,65 | 784.345,96 | 626.768,37 | 669.407,97 | 673.609,30 | 713.618,51 | 726.738,68 | 868.653,41 | 863.374,37 | 844.469,97 | 687.405,62 | 717.953,07 | 8.943.787,88 | 9.592.575,63 |
| Compensação Financ. entre Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 1.969,16 | 1.969,16 | 1.969,16 | 1.969,16 | 0,00 | 3.938,32 | 0,00 | 5.907,48 | 0,00 | 3.820,07 | 0,00 | 4.147,22 | 25.689,73 | 0,00 |
| Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 861,55 | 858,34 | 50,93 | 71,01 | 93,74 | 113,47 | 115,03 | 125,17 | 23,11 | 32,91 | 60,75 | 69,01 | 2.475,02 | 4.575,63 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 764.611,94 | 781.518,46 | 624.748,28 | 667.367,80 | 673.515,56 | 709.566,72 | 726.623,65 | 862.620,76 | 863.351,26 | 840.616,99 | 687.344,87 | 713.736,84 | 8.915.623,13 | 9.588.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 6.126.611,96 | 5.603.691,33 | 6.252.549,09 | 6.325.906,19 | 5.909.713,89 | 5.549.270,08 | 5.659.257,78 | 8.128.872,20 | 5.798.756,28 | 5.658.419,87 | 5.085.032,97 | 7.017.251,68 | 73.115.333,32 | 75.139.797,91 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 275.677,53 | 1.425.000,00 | -677,53 | 373.009,06 | -3.009,06 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 2.770.000,00 | 2.275.741,62 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 6.126.611,96 | 5.603.691,33 | 5.976.871,56 | 4.900.906,19 | 5.910.391,42 | 5.176.261,02 | 5.662.266,84 | 7.628.872,20 | 5.798.756,28 | 5.658.419,87 | 5.085.032,97 | 6.817.251,68 | 70.345.333,32 | 72.864.056,29 |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.025 A 4/2.026

| | RS 1,00 | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|--------------|
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | 118.404,00 | 118.404,00 | 118.404,00 | 118.404,00 | 118.404,00 | 21.252,00 | 215.556,00 | 236.808,00 | 126.438,00 | 126.438,00 | 126.438,00 | 126.438,00 | 126.438,00 | 1.571.388,00 | 1.779.820,00 |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII) | 6.008.207,96 | 5.485.287,33 | 5.858.467,56 | 4.782.502,19 | 5.791.987,42 | 5.155.009,02 | 5.446.710,84 | 7.392.064,20 | 5.672.318,28 | 5.531.981,87 | 4.958.594,97 | 6.690.813,68 | 68.773.945,32 | 71.084.236,29 | |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 28/mai/2026 as 14h e 33m.

LUCIANA ALVES FERREIRA FERNANDES
Controle Interno

VALDIVINO LEMES DOS SANTOS
Tesoureiro(a)

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

OSMAIR AGNALDO RODRIGUES
Contador



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2026 | |
|--|---------------------|-------------------------|--|
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) | |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 70.904.762,96 | 23.559.416,70 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 7.773.365,00 | 3.054.467,92 | |
| IPTU | 1.847.930,00 | 1.279.832,30 | |
| ISS | 1.734.000,00 | 663.863,67 | |
| ITBI | 1.200.000,00 | 218.491,73 | |
| IRRF | 1.946.681,00 | 637.140,71 | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.044.754,00 | 255.139,51 | |
| Contribuições | 1.458.000,00 | 466.868,09 | |
| Receita Patrimonial | 947.941,07 | 917.869,37 | |
| Aplicações Financeiras (II) | 907.941,07 | 890.847,44 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 40.000,00 | 27.021,93 | |
| Transferências Correntes | 60.490.456,89 | 19.090.994,41 | |
| Cota-Parte do FPM | 24.800.000,00 | 7.399.811,89 | |
| Cota-Parte do ICMS | 13.600.000,00 | 3.758.603,99 | |
| Cota-Parte do IPVA | 2.160.000,00 | 1.165.830,89 | |
| Cota-Parte do ITR | 800.000,00 | 45.478,36 | |
| Transferências da LC 61/1989 | 192.000,00 | 50.481,93 | |
| Transferências do FUNDEB | 10.510.000,00 | 3.669.211,92 | |
| Outras Transferências Correntes | 8.428.456,89 | 3.001.575,43 | |
| Demais Receitas Correntes | 235.000,00 | 29.216,91 | |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas Correntes Restantes | 235.000,00 | 29.216,91 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 69.996.821,89 | 22.668.569,26 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 0,00 | 7.967,29 | |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 0,00 | 229,88 | |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 1.780.148,60 | 3.427.031,93 | |
| Operações de Crédito (VIII) | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 | |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências de Capital | 1.780.148,60 | 3.427.031,93 | |
| Convênios | 1.610.148,60 | 2.841.165,93 | |
| Outras Transferências de Capital | 170.000,00 | 585.866,00 | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 1.780.148,60 | 3.427.031,93 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 71.776.970,49 | 26.103.568,48 | |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 71.776.970,49 | 26.095.601,19 | |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2026 | | | | | |
|--|--------------------|-----------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 70.891.333,53 | 23.687.424,50 | 19.085.565,25 | 18.446.843,31 | 89.817,56 | 1.761.333,11 | 1.761.083,61 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 36.027.493,57 | 10.837.708,48 | 10.835.800,59 | 10.464.358,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 338.024,00 | 277.000,00 | 84.254,46 | 84.254,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 34.525.815,96 | 12.572.716,02 | 8.165.510,20 | 7.898.230,14 | 89.817,56 | 1.761.333,11 | 1.761.083,61 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 70.553.309,53 | 23.410.424,50 | 19.001.310,79 | 18.362.588,85 | 89.817,56 | 1.761.333,11 | 1.761.083,61 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

| | | | | | | | Em reais |
|--|----------------|---------------|---------------|---------------------------|-----------|------------------------------|--------------|
| RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | | | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 42.034.872,13 | 4.098.298,53 | 1.742.461,30 | 850.922,83 | 41.383,62 | 4.234.015,01 | 4.203.967,99 |
| Investimentos | 40.574.017,13 | 3.333.146,52 | 1.414.101,24 | 522.562,77 | 0,00 | 4.234.015,01 | 4.203.967,99 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 1.460.855,00 | 765.152,01 | 328.360,06 | 328.360,06 | 41.383,62 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 40.574.017,13 | 3.333.146,52 | 1.414.101,24 | 522.562,77 | 0,00 | 4.234.015,01 | 4.203.967,99 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 344.458,38 | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 111.471.785,04 | 26.743.571,02 | 20.415.412,03 | 18.885.151,62 | 89.817,56 | 5.995.348,12 | 5.965.051,60 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 111.471.785,04 | 26.743.571,02 | 20.415.412,03 | 18.885.151,62 | 89.817,56 | 5.995.348,12 | 5.965.051,60 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] | | | | | | | 1.163.547,70 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | | | | | | | 1.155.580,41 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | 0,00 | |
| JUROS NOMINAIS | | | | | | Até o Bimestre / 2026 | |
| | | | | | | VALOR INCORRIDO | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | | | | | | 891.077,32 | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | | | | | | 84.254,46 | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | | | | | | 1.962.403,27 | |
| ABAIXO DA LINHA | | | | | | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | | | | SALDO | | | |
| | | | | Em 31/Dez/2025 (a) | | Até o Bimestre (b) | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | | | | 2.522.509,48 | | 2.285.452,43 | |
| DEDUÇÕES (XL) | | | | 23.554.515,20 | | 23.703.242,04 | |
| Disponibilidade de Caixa | | | | 23.554.247,17 | | 23.702.974,01 | |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | | | | 23.726.900,03 | | 25.679.376,79 | |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | | | | 170.481,36 | | 1.599.837,11 | |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | | | 2.171,50 | | 376.565,67 | |
| Demais Haveres Financeiros | | | | 268,03 | | 268,03 | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | | | | -21.032.005,72 | | -21.417.789,61 | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | | | | 385.783,89 | | | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | | | | | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | | | | | 0,00 | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | | | | | | Até o Bimestre / 2026 | |
| VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa) | | | | | | 1.429.355,75 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | | | | | | 0,00 | |
| VARIACÃO CAMBIAL (XLVI) | | | | | | 0,00 | |
| VARIACÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | | | | | | 0,00 | |
| VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | | | | | | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XLIX) | | | | | | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)] | | | | | | 1.815.139,64 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | | | | | | 1.008.316,78 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | | | | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | 8.957.169,89 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | | | | | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | | | | | 8.957.169,89 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | | | | | 0,00 | |

FON TE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, emitido em 28/mai/2026 as 14h e 42m.

www.elotech.com.br

28/05/2026 Página: 2



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

 LUCIANA ALVES FERREIRA FERNANDES

Controle Interno

 VALDIVINO LEMES DOS SANTOS

Tesoureiro(a)

 MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

 OSMAIR AGNALDO RODRIGUES

Contador



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
|--|---------------------------------|----------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|--------------------------|------------------------|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g) - (i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2025 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2025 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 1.482,88 | 168.998,48 | 131.201,18 | 0,00 | 39.280,18 | 596.173,78 | 7.324.445,81 | 5.995.348,12 | 5.965.051,60 | 243.005,50 | 1.712.562,49 | 1.751.842,67 |
| PODER EXECUTIVO | 1.482,88 | 168.998,48 | 131.201,18 | 0,00 | 39.280,18 | 596.173,78 | 7.308.585,81 | 5.979.488,12 | 5.949.191,60 | 243.005,50 | 1.712.562,49 | 1.751.842,67 |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.860,00 | 15.860,00 | 15.860,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 1.482,88 | 168.998,48 | 131.201,18 | 0,00 | 39.280,18 | 596.173,78 | 7.324.445,81 | 5.995.348,12 | 5.965.051,60 | 243.005,50 | 1.712.562,49 | 1.751.842,67 |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, emitido em 28/mar/2026 as 14h e 44m.

LUCIANA ALVES FERREIRA FERNANDES
Controle Interno

VALDIVINO LEMES DOS SANTOS
Tesoureiro(a)

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

OSMAIR AGNALDO RODRIGUES
Contador



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1.00

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
|---|-------------------------|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 6.728.611,00 | 2.799.328,41 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 1.847.930,00 | 1.279.832,30 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 1.200.000,00 | 218.491,73 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.734.000,00 | 663.863,67 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 1.946.681,00 | 637.140,71 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 51.140.000,00 | 15.525.257,02 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 30.200.000,00 | 9.249.764,67 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b' | 27.000.000,00 | 9.249.764,67 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e' | 3.200.000,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 17.000.000,00 | 4.698.254,88 |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 240.000,00 | 63.102,35 |
| 2.4 - Cota-Parte ITR | 1.000.000,00 | 56.847,90 |
| 2.5 - Cota-Parte IPVA | 2.700.000,00 | 1.457.287,22 |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 57.868.611,00 | 18.324.585,43 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 9.588.000,00 | 3.105.051,40 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 4.879.152,75 | 1.476.094,95 |

| FUNDEB | | |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 10.611.508,00 | 3.729.556,17 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 10.601.508,00 | 3.696.672,19 |
| 6.1.1 - Principal | 10.500.000,00 | 3.636.430,50 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 101.508,00 | 60.241,69 |
| 6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 10.000,00 | 32.883,98 |
| 6.2.1 - Principal | 10.000,00 | 32.781,42 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 102,56 |
| 6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4)¹ | 912.000,00 | 531.379,10 |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR |
|---|---------------------|
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 959.777,95 |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 952.248,34 |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 7.529,61 |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 4.689.334,12 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 11.564.350,56 | 3.886.401,17 | 3.080.532,93 | 2.934.043,56 | 805.868,24 |
| 10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 9.157.390,00 | 2.702.613,42 | 2.702.613,42 | 2.600.443,52 | 0,00 |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 2.780.650,00 | 778.156,40 | 778.156,40 | 748.344,27 | 0,00 |
| 10.1.2 - Ensino Fundamental | 4.995.000,00 | 1.489.766,24 | 1.489.766,24 | 1.432.152,46 | 0,00 |
| 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4 - Educação Especial | 555.422,00 | 159.864,94 | 159.864,94 | 153.713,21 | 0,00 |
| 10.1.5 - Administração Geral | 826.318,00 | 274.825,84 | 274.825,84 | 266.233,58 | 0,00 |
| 10.2 - OUTRAS DESPESAS | 2.406.960,56 | 1.183.787,75 | 377.919,51 | 333.600,04 | 805.868,24 |
| 10.2.1 - Educação Infantil | 220.761,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.2 - Ensino Fundamental | 815.339,16 | 770.497,05 | 0,00 | 0,00 | 770.497,05 |
| 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4 - Educação Especial | 300.000,00 | 66.000,00 | 66.000,00 | 33.000,00 | 0,00 |
| 10.2.5 - Administração Geral | 195.520,00 | 58.898,65 | 58.898,65 | 55.347,08 | 0,00 |
| 10.2.6 - Transporte (Escolar) | 875.340,00 | 288.392,05 | 253.020,86 | 245.252,96 | 35.371,19 |
| 10.2.7 - Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|---|--|--|-----------------------------------|---|---|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)? (h) | DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) |
| 11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 3.117.812,01 | 3.080.532,93 | 2.934.043,56 | 37.279,08 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 3.117.812,01 | 3.080.532,93 | 2.934.043,56 | 37.279,08 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 2.702.613,42 | 2.702.613,42 | 2.600.443,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1.00

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ² | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
|--|-------------------|--------------------|-------------------------------------|----------------|
| 15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 2.610.689,32 | 2.702.613,42 | 2.702.613,42 | 72,46 |
| 16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³ | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) |
|---|----------------------------|------------------------|------------------------------------|--|--------------------|
| 18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 372.955,62 | 649.023,24 | 649.023,24 | 276.067,62 | 17,40 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|---|--|--|---|---|--|--|
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 1.026.089,20 | 952.248,34 | 768.589,16 | 0,00 | - | 18.576,14 |
| 19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.007.513,06 | 766.486,94 | 768.589,16 | 0,00 | - | 0,00 |
| 19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 18.576,14 | 185.761,40 | 0,00 | 0,00 | - | 18.576,14 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 6.942.032,51 | 1.534.137,85 | 685.062,47 | 666.446,67 | 849.075,38 |
| 20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 811.489,76 | 7.236,50 | 7.236,50 | 7.236,50 | 0,00 |
| 20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 2.218.951,75 | 904.878,63 | 249.162,88 | 248.368,16 | 655.715,75 |
| 20.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4 - Educação Especial | 248.565,00 | 71.448,79 | 71.448,79 | 71.448,79 | 0,00 |
| 20.5 - Administração Geral | 297.183,00 | 30.478,06 | 30.050,62 | 30.050,62 | 427,44 |
| 20.6 - Transporte (Escolar) | 2.616.506,00 | 519.598,87 | 326.666,68 | 308.845,60 | 192.932,19 |
| 20.7 - Outras | 749.337,00 | 497,00 | 497,00 | 497,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | | |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 11.842.192,07 | 3.181.945,66 | 2.524.322,02 | 2.436.101,39 | 657.623,64 |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

| RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | | | | RS 1,00 |
|----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| 21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.812.901,16 | 785.392,90 | 785.392,90 | 755.580,77 | 0,00 |
| 21.1.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.1.2 - Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 8.029.290,91 | 2.396.552,76 | 1.738.929,12 | 1.680.520,62 | 657.623,64 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|--|---------------------|
| 22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | 685.062,47 |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 3.105.051,40 |
| 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% | 276.067,62 |
| 25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) | 0,00 |
| 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | - |
| 27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 48.448,37 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27) | 3.465.597,88 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5} | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|--|-------------------|---------------------|-----------------|
| 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 4.581.146,36 | 3.465.597,88 | 18,91 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁶ | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
|--|---------------------|--------------------|-------------------|--------------------|---------------------------------------|
| 30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 1.042.432,39 | 887.073,38 | 887.834,11 | 48.448,37 | 106.149,91 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 987.774,05 | 838.327,70 | 839.088,43 | 48.448,37 | 100.237,25 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 54.658,34 | 48.745,68 | 48.745,68 | 0,00 | 5.912,66 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.757.000,00 | 588.788,71 |
| 31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.257.000,00 | 408.135,88 |
| 31.1.1 - Salário-Educação | 685.000,00 | 272.667,28 |
| 31.1.2 - PDDE | 4.000,00 | 66,77 |
| 31.1.3 - PNAE | 238.000,00 | 90.684,94 |
| 31.1.4 - PNATE | 110.000,00 | 44.677,39 |
| 31.1.5 - Outras Transferências do FNDE | 220.000,00 | 39,50 |
| 31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 |
| 31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB | 0,00 | 0,00 |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

| | | |
|---|------------|------------|
| RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | RS 1,00 |
| 31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 500.000,00 | 180.652,83 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA ¹⁵ (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|--|---|---|--|--|
| 32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS | 2.051.632,56 | 1.104.239,24 | 708.761,62 | 666.370,38 | 395.477,62 |
| 32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 50.000,00 | 142.571,47 | 16.927,98 | 11.537,98 | 125.643,49 |
| 32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 562.509,83 | 374.152,51 | 190.718,04 | 181.438,95 | 183.434,47 |
| 32.3 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4 - ENSINO SUPERIOR | 141.925,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5 - ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8 - OUTRAS | 1.297.197,37 | 587.515,26 | 501.115,60 | 473.393,45 | 86.399,66 |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------------|---|---|--|--|
| 33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 20.559.015,63 | 6.524.778,26 | 4.474.357,02 | 4.266.860,61 | 2.050.421,24 |
| 33.1 - Despesas Correntes | 19.336.369,67 | 5.658.830,98 | 4.450.175,94 | 4.245.993,13 | 1.208.655,04 |
| 33.1.1 - Pessoal Ativo | 10.317.192,00 | 2.956.774,95 | 2.954.867,06 | 2.841.377,69 | 1.907,89 |
| 33.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 434.196,00 | 132.000,00 | 132.000,00 | 99.000,00 | 0,00 |
| 33.1.4 - Outras Despesas Correntes | 8.584.981,67 | 2.570.056,03 | 1.363.308,88 | 1.305.615,44 | 1.206.747,15 |
| 33.2 - Despesas de Capital | 1.222.645,96 | 865.947,28 | 24.181,08 | 20.867,48 | 841.766,20 |
| 33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2 - Outras Despesas de Capital | 1.222.645,96 | 865.947,28 | 24.181,08 | 20.867,48 | 841.766,20 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
|--|----------------|--------------------------|
| 34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 | | 150.896,60 |
| 35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | | 272.667,28 |
| 36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | | 287.293,21 |
| 37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | 136.270,67 |
| 38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | | 136.270,67 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, emitido em 28/mai/2026 as 14h e 51m.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas por essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

LUCIANA ALVES FERREIRA FERNANDES

Controle Interno

VALDIVINO LEMES DOS SANTOS

Tesoureiro(a)

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

OSMAIR AGNALDO RODRIGUES

Contador



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à abril
Valor Liquidado

| Programática | Descrição | Desdobramento | Elemento | <u>Categoria Econômica</u> |
|--------------------------|--|---------------|---------------------------|----------------------------|
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| Proj./Ativ.: 2035 | - Manutenção de Programas de Proteção Social Básica - IGD | | | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 8.597,18 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 0,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 0,00 | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 0,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 8.597,18 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 8.597,18 | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 7.402,50 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.194,68 | | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 5.586,97 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 5.586,97 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 5.586,97 | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.586,97 | | |
| | | | Total Subfunção: | 14.184,15 |
| | | | Total Proj./Ativ.: | 14.184,15 |
| Proj./Ativ.: 2061 | - Manutenção de Programa de Proteção Social Básica - PAIF | | | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 345.527,53 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 238.853,91 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 238.853,91 | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 204.458,08 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 34.395,83 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 106.673,62 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 106.673,62 | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 36.696,84 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 69.656,78 | | |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 320,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 0,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 0,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 0,00 | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 0,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0,00 | | |
| | | | Total Subfunção: | 345.527,53 |
| | | | Total Proj./Ativ.: | 345.527,53 |
| Proj./Ativ.: 2063 | - Manutenção do Programa de Proteção Social Especial - Piso Fixo de Média Complexidade II | | | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 456.659,61 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 420.836,04 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 420.836,04 | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 358.681,13 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 62.154,91 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 35.823,57 |
| 3.3.50.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 5.577,00 | |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 5.577,00 | | |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 30.246,57 | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 25.811,60 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.794,97 | | |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 640,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 0,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 0,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 0,00 | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0,00 | | |
| | | | Total Subfunção: | 456.659,61 |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à abril
Valor Liquidado

| Programática | Descrição | Desdobramento | Elemento | <u>Categoria Econômica</u> |
|--|--|---------------|-----------|----------------------------|
| Total Proj./Ativ.: | | | | 456.659,61 |
| Proj./Ativ.: 2080 - Manutenção de Programas - Benefícios Eventuais | | | | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 23.455,06 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 23.455,06 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 23.455,06 | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 18.054,86 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 900,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.500,20 | | |
| Total Subfunção: | | | | 23.455,06 |
| Total Proj./Ativ.: | | | | 23.455,06 |
| Proj./Ativ.: 2255 - Piso Básico Variável - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | | | | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 42.928,49 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 27.337,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 27.337,00 | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 22.453,55 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 4.883,45 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 15.591,49 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 15.591,49 | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.503,68 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.607,81 | | |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 480,00 | | |
| Total Subfunção: | | | | 42.928,49 |
| Total Proj./Ativ.: | | | | 42.928,49 |
| Proj./Ativ.: 2261 - Programas Estaduais Para Atendimento a Proteção Social | | | | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 11.950,65 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 11.950,65 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 11.950,65 | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 9.005,65 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.945,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 873,99 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 873,99 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 873,99 | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 873,99 | | |
| Total Subfunção: | | | | 12.824,64 |
| Total Proj./Ativ.: | | | | 12.824,64 |
| Proj./Ativ.: 2262 - Coordenação das Atividades de Assistência Social | | | | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 98.142,29 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 43.803,42 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 43.803,42 | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 37.550,93 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 6.252,49 | | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 0,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 54.338,87 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 54.338,87 | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 4.537,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.123,73 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 23.668,58 | | |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 2.905,28 | | |
| 3.3.90.92.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 21.104,28 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 0,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 0,00 |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à abril
Valor Liquidado

| Programática | Descrição | Desdobramento | Elemento | <u>Categoria Econômica</u> |
|--|--|---------------|---------------------------|----------------------------|
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 0,00 | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 0,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0,00 | | |
| | | | Total Subfunção: | 98.142,29 |
| | | | Total Proj./Ativ.: | 98.142,29 |
| Proj./Ativ.: 2267 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa | | | | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 125.600,60 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 125.600,60 |
| 3.3.50.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 94.985,60 | |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 94.985,60 | | |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 30.615,00 | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 140,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.475,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 0,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 0,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 0,00 | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0,00 | | |
| | | | Total Subfunção: | 125.600,60 |
| | | | Total Proj./Ativ.: | 125.600,60 |
| Proj./Ativ.: 2283 - Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher | | | | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 5.485,92 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 0,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 0,00 | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 0,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 0,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 5.485,92 |
| 3.3.71.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO | | 0,00 | |
| 3.3.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 0,00 | | |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 5.485,92 | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 0,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.485,92 | | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 0,00 | | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 12.466,93 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 12.466,93 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 12.466,93 | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12.466,93 | | |
| | | | Total Subfunção: | 17.952,85 |
| | | | Total Proj./Ativ.: | 17.952,85 |
| Proj./Ativ.: 6040 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente | | | | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 37.695,99 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 37.695,99 |
| 3.3.50.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 12.000,00 | |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 12.000,00 | | |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 25.695,99 | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.463,90 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 718,15 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 22.513,94 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 8.957,84 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 8.957,84 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 8.957,84 | |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à abril
Valor Liquidado

| Programática | Descrição | Desdobramento | Elemento | <u>Categoria Econômica</u> |
|------------------------------------|------------------------------------|---------------|----------|----------------------------|
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 0,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 8.957,84 | | |
| Total Subfunção: | | | | 46.653,83 |
| Total Proj./Ativ.: | | | | 46.653,83 |
| Total Orgão 11 : | | | | 1.183.929,05 |
| RESUMO GERAL | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | | | | 1.156.043,32 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | 730.830,37 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | 425.212,95 |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | 27.885,73 |
| INVESTIMENTOS | | | | 27.885,73 |
| Total Geral: | | | | 1.183.929,05 |
| Transferencias Recebidas | | | | 0,00 |
| Transferencias Concedidas | | | | 1.266.666,64 |

Notas Explicativas

 LUCIANA ALVES FERREIRA FERNANDES
 Controle Interno

 VALDIVINO LEMES DOS SANTOS
 Tesoureiro(a)

 MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

 OSMAIR AGNALDO RODRIGUES
 Contador



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1.00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------|--------------|
| | | | até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 6.728.611,00 | 6.728.611,00 | 2.799.328,41 | 41,60 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 1.847.930,00 | 1.847.930,00 | 1.279.832,30 | 69,26 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 218.491,73 | 18,21 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.734.000,00 | 1.734.000,00 | 663.863,67 | 38,29 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 1.946.681,00 | 1.946.681,00 | 637.140,71 | 32,73 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 47.940.000,00 | 47.940.000,00 | 15.525.257,02 | 32,38 |
| Cota-Parte FPM | 27.000.000,00 | 27.000.000,00 | 9.249.764,67 | 34,26 |
| Cota-Parte ITR | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 56.847,90 | 5,68 |
| Cota-Parte IPVA | 2.700.000,00 | 2.700.000,00 | 1.457.287,22 | 53,97 |
| Cota-Parte ICMS | 17.000.000,00 | 17.000.000,00 | 4.698.254,88 | 27,64 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 240.000,00 | 240.000,00 | 63.102,35 | 26,29 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 54.668.611,00 | 54.668.611,00 | 18.324.585,43 | 33,52 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|--|----------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c)*100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c)*100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 4.977.893,50 | 5.036.528,38 | 1.316.140,36 | 26,13 | 1.276.670,81 | 25,35 | 1.190.757,85 | 23,64 |
| Despesas Correntes | 4.944.540,50 | 4.973.175,38 | 1.304.637,79 | 26,23 | 1.275.302,81 | 25,64 | 1.189.389,85 | 23,92 |
| Despesas de Capital | 33.353,00 | 63.353,00 | 11.502,57 | 18,16 | 1.368,00 | 2,16 | 1.368,00 | 2,16 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 6.293.295,20 | 6.233.295,20 | 1.937.625,34 | 31,09 | 1.869.428,04 | 29,99 | 1.827.326,45 | 29,32 |
| Despesas Correntes | 6.167.458,90 | 6.107.458,90 | 1.911.137,60 | 31,29 | 1.854.837,08 | 30,37 | 1.812.735,49 | 29,68 |
| Despesas de Capital | 125.836,30 | 125.836,30 | 26.487,74 | 21,05 | 14.590,96 | 11,60 | 14.590,96 | 11,60 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 176.400,00 | 196.400,00 | 73.381,10 | 37,36 | 55.840,56 | 28,43 | 55.540,86 | 28,28 |
| Despesas Correntes | 176.400,00 | 196.400,00 | 73.381,10 | 37,36 | 55.840,56 | 28,43 | 55.540,86 | 28,28 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 93.650,00 | 398.650,00 | 91.044,53 | 22,84 | 89.204,53 | 22,38 | 81.274,32 | 20,39 |
| Despesas Correntes | 88.375,00 | 393.375,00 | 89.204,53 | 22,68 | 89.204,53 | 22,68 | 81.274,32 | 20,66 |
| Despesas de Capital | 5.275,00 | 5.275,00 | 1.840,00 | 34,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 230.040,00 | 230.040,00 | 63.901,10 | 27,78 | 63.901,10 | 27,78 | 61.614,77 | 26,78 |
| Despesas Correntes | 219.490,00 | 219.490,00 | 63.901,10 | 29,11 | 63.901,10 | 29,11 | 61.614,77 | 28,07 |
| Despesas de Capital | 10.550,00 | 10.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 218.665,00 | 218.665,00 | 62.228,79 | 28,46 | 58.124,33 | 26,58 | 56.167,69 | 25,69 |
| Despesas Correntes | 213.390,00 | 213.390,00 | 62.228,79 | 29,16 | 58.124,33 | 27,24 | 56.167,69 | 26,32 |
| Despesas de Capital | 5.275,00 | 5.275,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 11.989.943,70 | 12.313.578,58 | 3.544.321,22 | 28,78 | 3.413.169,37 | 27,72 | 3.272.681,94 | 26,58 |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI) | 3.544.321,22 | 3.413.169,37 | 3.272.681,94 |
| (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 3.544.321,22 | 3.413.169,37 | 3.272.681,94 |
| DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012) | | 2.748.687,81 | |
| DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) | | 0,00 | |
| DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII) | 795.633,41 | 664.481,56 | 523.994,13 |
| LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) | 19,34 | 18,63 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|---|--|---|----------------|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023 | | | | 0,00 |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022 | | | | |
| Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores | | | | |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | | | | 0,00 |

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd) | Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
|-------------------------------|---|---|---|---------------------------------------|--|--|-----------------------|-------------------------|--|---|
| Empenhos de 2026 | 2.748.687,81 | 3.544.321,22 | 795.633,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 795.633,41 |
| Empenhos de 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.657,26 | 4.333,80 | 3.948,93 | -3.948,93 |
| Empenhos de 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 184.381,85 | 0,00 | 57.784,80 | -57.784,80 |
| Empenhos de 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 373.176,96 | 0,00 | 16.031,16 | -16.031,16 |
| Empenhos de 2022 e anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 674.990,86 | 0,00 | 78.506,01 | -78.506,01 |

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1.00

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|--|---|---|----------------|-----------|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | - | 24.442,26 | 24.442,26 | 24.442,26 | - |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | - | 24.442,26 | 24.442,26 | 24.442,26 | - |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| | | | até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 4.647.727,00 | 4.647.727,00 | 1.417.101,46 | 30,49 |
| Proveniente da União | 3.495.020,00 | 3.495.020,00 | 1.103.985,16 | 31,59 |
| Proveniente dos Estados | 1.152.707,00 | 1.152.707,00 | 313.116,30 | 27,16 |
| Proveniente de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 208.670,58 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 4.647.727,00 | 4.647.727,00 | 1.625.772,04 | 34,98 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c)*100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c)*100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 3.283.865,00 | 6.186.884,72 | 1.702.914,26 | 27,52 | 1.501.535,43 | 24,27 | 1.461.637,28 | 23,62 |
| Despesas Correntes | 3.263.865,00 | 5.181.142,70 | 1.631.907,90 | 31,50 | 1.444.312,84 | 27,88 | 1.405.009,69 | 27,12 |
| Despesas de Capital | 20.000,00 | 1.005.742,02 | 71.006,36 | 7,06 | 57.222,59 | 5,69 | 56.627,59 | 5,63 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 815.000,00 | 815.000,00 | 207.990,63 | 25,52 | 195.193,60 | 23,95 | 195.193,60 | 23,95 |
| Despesas Correntes | 815.000,00 | 815.000,00 | 207.990,63 | 25,52 | 195.193,60 | 23,95 | 195.193,60 | 23,95 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 100.000,00 | 100.000,00 | 4.438,00 | 4,44 | 4.438,00 | 4,44 | 4.438,00 | 4,44 |
| Despesas Correntes | 100.000,00 | 100.000,00 | 4.438,00 | 4,44 | 4.438,00 | 4,44 | 4.438,00 | 4,44 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 372.761,00 | 372.761,00 | 83.691,30 | 22,45 | 83.616,40 | 22,43 | 83.616,40 | 22,43 |
| Despesas Correntes | 352.761,00 | 352.761,00 | 83.691,30 | 23,72 | 83.616,40 | 23,70 | 83.616,40 | 23,70 |
| Despesas de Capital | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 76.100,00 | 76.100,00 | 4.084,20 | 5,37 | 1.751,22 | 2,30 | 1.751,22 | 2,30 |
| Despesas Correntes | 56.100,00 | 56.100,00 | 4.084,20 | 7,28 | 1.751,22 | 3,12 | 1.751,22 | 3,12 |
| Despesas de Capital | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 4.647.726,00 | 7.550.745,72 | 2.003.118,39 | 26,53 | 1.786.534,65 | 23,66 | 1.746.636,50 | 23,13 |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|--|----------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) *100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) *100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) *100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 8.261.758,50 | 11.223.413,10 | 3.019.054,62 | 26,90 | 2.778.206,24 | 24,75 | 2.652.395,13 | 23,63 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 7.108.295,20 | 7.048.295,20 | 2.145.615,97 | 30,44 | 2.064.621,64 | 29,29 | 2.022.520,05 | 28,70 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 276.400,00 | 296.400,00 | 77.819,10 | 26,25 | 60.278,56 | 20,34 | 59.978,86 | 20,24 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 466.411,00 | 771.411,00 | 174.735,83 | 22,65 | 172.820,93 | 22,40 | 164.890,72 | 21,38 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 306.140,00 | 306.140,00 | 67.985,30 | 22,21 | 65.652,32 | 21,45 | 63.365,99 | 20,70 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 218.665,00 | 218.665,00 | 62.228,79 | 28,46 | 58.124,33 | 26,58 | 56.167,69 | 25,69 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 16.637.669,70 | 19.864.324,30 | 5.547.439,61 | 27,93 | 5.199.704,02 | 26,18 | 5.019.318,44 | 25,27 |

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, emitido em 28/mai/2026 as 15h e 36m.

LUCIANA ALVES FERREIRA FERNANDES

Controle Interno

VALDIVINO LEMES DOS SANTOS

Tesoureiro(a)

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

OSMAIR AGNALDO RODRIGUES

Contador



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

RS 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até Período |
|---|--------------------|
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 70.210.000,00 |
| Previsão Atualizada | 72.684.911,56 |
| Receitas Realizadas | 26.994.645,80 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 8.957.169,89 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 70.210.000,00 |
| Dotação Atualizada | 113.270.664,04 |
| Despesas Empenhadas | 27.785.723,03 |
| Despesas Liquidadas | 20.828.026,55 |
| Despesas Pagas | 19.297.766,14 |
| Superávit Orçamentário | 6.166.619,25 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até Período |
| Despesas Empenhadas | 27.785.723,03 |
| Despesas Liquidadas | 20.828.026,55 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até Período |
| Receita Corrente Líquida | 73.115.333,32 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 70.345.333,32 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 68.773.945,32 |

www.clotech.com.br

Continua Página: 1



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | Até Período | |
|---|-------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | 0,00 |
| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado até o Período (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | 0,00 | 1.155.580,41 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | 385.783,89 | 0,00 |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrito | Cancelado Até o Período | Pagamento Até o Período | Saldo a Pagar |
|---|---------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 170.481,36 | 0,00 | 131.201,18 | 39.280,18 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 7.904.759,59 | 243.005,50 | 5.949.191,60 | 1.712.562,49 |
| Poder Legislativo | 15.860,00 | 0,00 | 15.860,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 8.091.100,95 | 243.005,50 | 6.096.252,78 | 1.751.842,67 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais | |
|--|---------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar Exerc. | % Aplicado Até o Período |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 3.465.597,88 | <18% / 25%> | 18,91 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 2.702.613,42 | 70% | 72,46 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50% | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até Período | | Saldo Não Realizado | |
|---|-------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|---------------|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 4.098.298,53 | | 37.936.573,60 | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS | Valor Apurado Até Período | | Saldo a Realizar | |
| Receita da Alienação de Ativos | 1.485,92 | | -1.485,92 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | | 2.071,42 | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais | | |
| | | % Mínimo a Aplicar Exerc. | % Aplicado até o Período | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 3.413.169,37 | 15,00 | 18,63 | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE | | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | | |

www.elotech.com.br

Continua Página: 4



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, emitido em 28/mai/2026 as 15h e 51m.

LUCIANA ALVES FERREIRA FERNANDES
Controle Interno

VALDIVINO LEMES DOS SANTOS
Tesoureiro(a)

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

OSMAIR AGNALDO RODRIGUES
Contador



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2848

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026

PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 02/2026

| | |
|-----------------------------|--|
| Contratante | Câmara Municipal de Jardim Alegre - PR |
| Contratada | A empresa JJX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , CNPJ nº 23.966.157/0001-71, estabelecida na Rua Simão Isaac Benjó Advogado, nº 200, Rio de Janeiro, PR, CEP 23.025.038, telefone (21) 3292-7813, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por seu administrador, Sr. Jundaí Lima Santos, portador do Carteira de Identidade RG nº 26.281.951-9 DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 124.867.417-04. |
| Objeto | Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença para uso de Inteligência Artificial ChatGPT Personal Plus para auxiliar no trabalho diário da Câmara Municipal de Jardim Alegre |
| Valor | Dar-se-á ao presente Contrato o valor global R\$ 1.599,90. (mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos). |
| Vigência do Contrato | 27/05/2026 a 26/05/2027 |
| Dotação Orçamentária | 01.001.01.031.0001.2.036.3.3.90.40.00.00 |
| Origem | Dispensa Licitação 01/2026 |

Jardim Alegre/PR, 28 de maio 2026.

NORBERTO ROHLING
Presidente da Câmara